



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 3100/2016

Concorrência Pública nº 08/2016

Contrato nº 41/2017

Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 222/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo de prorrogação de contrato que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, devidamente inscrita no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, Centro, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a Sra. **NEUZA ORTOLANI PRADO**, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG nº 20.602.721-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 777.770.348-04, residente e domiciliada na Rua Romilda Victorelli, 1341, Redenção, na cidade de Pirassununga-SP, CEP 13.633-341, tel.: (19) 3561 3990 / (19) 99140 3060, têm entre si, como justo e contratado o que se segue sob as cláusulas e condições abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato à **exploração a título de concessão de uso dos boxes número 96, com área de 8.418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos**, construído pelo Município de Pirassununga, conforme descrito no memorial descritivo, planta baixa, Anexo I, Lei Municipal nº 3.875/2009 e Decretos Municipais nº 4.248/2010, 4.248/2010, 5.604/2014 e 6.524/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, fls. 1835, bem como o aceite da Concessionária, fls. 1830 e parecer jurídico da PGM, fls. 1847/1848, fica prorrogada a vigência do presente contrato nº 41/2017, **por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2021, retroagindo seus efeitos aquela data.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 – De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças em fls. 1840 e parecer jurídico da PGM em fls. 1847/1848, fica reajustado o valor total do presente contrato nº 41/2017, de R\$ 2.276,40 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) para **R\$ 2.985,12 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)**, correspondente a **R\$ 248,76 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, valor este reajustado com base no índice IGP-M, em base anual, com percentual de 31,1321%.

CLÁUSULA QUARTA - TROCA DE GESTOR

Em conformidade com a manifestação da Secretaria de Obras e Serviços, fls. 1833/1834 e parecer jurídico da PGM, fls. 1847/1848, fica alterado o gestor do presente contrato da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

De:

NARA CASSANDRA GUINHER, portadora da cédula de identidade RG nº 27.257.065-5 e do CPF/MF nº 191.756.418-01, ocupante do cargo de Escriurária, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Para:

JONATAS MARÇAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.179.986-9 e do CPF/MF nº 253.559.008-52, ocupante do cargo de Administrador de Distrito, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

4.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente Contrato em todos os termos e condições pactuadas.

4.3. Em caso de alteração do gestor durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES RESIDUAIS

5.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

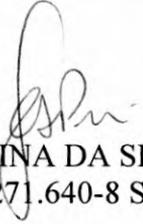
Pirassununga, 24 de outubro de 2021.


MILTON DIMAS TABEU URBAN
PREFEITO MUNICIPAL


NEUZA ORTOLANI PRADO
CPF 777.770.348-04

Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG N°34.505.249-3 - SSP/SP


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG N° 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 3100/2016

Concorrência Pública nº 08/2016

Contrato nº 41/2017

Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 222/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Contratada: NEUZA ORTOLANI PRADO

OBJETO: à exploração a título de concessão de uso dos boxes número 96, com área de 8.418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos.

ANEXO ÚNICO

Especificações de valores:

De:

Valor mensal: R\$: 189,70 (cento e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Valor anual: R\$ 2.276,40 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Para:

Valor mensal: R\$ 248,76 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Valor anual: R\$ 2.985,12 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

* Valor atualizado com base no índice IGP-M m percentual de 31,1321%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeitodimasurban@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 3100/2016

Concorrência Pública nº 08/2016

Contrato nº 41/2017

Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 222/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Contratada: NEUZA ORTOLANI PRADO

OBJETO: À EXPLORAÇÃO A TÍTULO DE CONCESSÃO DE USO DOS BOXES NÚMERO 96, COM ÁREA DE 8.418 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NO CENTRO COMERCIAL “EUNICE ALVES ROSA”, RUA VIRGILIO BAGIO, DISTRITO DE CACHOEIRA DE EMAS, DESTINADO A ABRIGAR A FEIRA DE ANTIGUIDADES, ROUPAS, LOUÇAS, BIJUTERIAS E BRINQUEDOS.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, **conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 24 de setembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Ademir Alves Lindo**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 016.192.378-06

Assinatura: prejudicado tendo em vista a mudança de gestão em 01/01/2021.

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91

Assinatura: _____

PELA CONCESSIONÁRIA:

Nome: **NEUZA ORTOLANI PRADO**

CPF: 777.770.348-04

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ N°: 45.731.650/0001-45

CONCESSIONÁRIO: NEUZA ORTOLANI PRADO

CPF N° 777.770.348-04

CONTRATO N°: 41/2017

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO N° 3100/2016

TERMO ADITIVO N° 222/2021

OBJETO: EXPLORAÇÃO A TÍTULO DE CONCESSÃO DE USO DOS BOXES NÚMERO 96, COM ÁREA DE 8.418 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NO CENTRO COMERCIAL “EUNICE ALVES ROSA”, RUA VIRGILIO BAGIO, DISTRITO DE CACHOEIRA DE EMAS, DESTINADO A ABRIGAR A FEIRA DE ANTIGUIDADES, ROUPAS, LOUÇAS, BIJUTERIAS E BRINQUEDOS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 24 de setembro de 2021.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

